

FAQ PROGRAMA CAPES/DOCTORADO PLENO NOS EUA – EDITAL Nº 42/2018

1. Qual setor da Capes é o responsável pelo Programa Doutorado Pleno nos EUA?

A Coordenação de Parcerias Estratégicas no Norte Global e Oceania (CPET) da Diretoria de Relações Internacionais da Capes (DRI) é responsável pelo **Programa Doutorado Pleno nos EUA**, e pode ser diretamente contatada pelo e-mail fulbright@capes.gov.br.

2. O formulário de inscrição do Edital nº 42/2018 - Capes/Doutorado Pleno nos EUA já está disponível? Não encontrei.

Segue o link: <https://inscricao.capes.gov.br>

Ao clicar no link para inscrições *online*, deve-se fazer o *login*. Ao acessar a página, procure a opção: **DOCTORADO PLENO NOS EUA - Edital nº 42/2018 - Seleção 2019**. Apenas o candidato terá acesso à respectiva inscrição.

3. Meu diploma de graduação possui duração regular de 2 anos, posso participar do Edital nº 42/2018?

Não. De acordo com o Edital nº 42/2018, cursos de nível superior serão válidos somente se possuírem “**duração regular mínima de quatro anos, em instituição brasileira de ensino superior reconhecida pelo MEC**”, conforme descrito no Item 3.1/c.

4. Quais são as áreas de conhecimento contempladas no Edital nº 42/2018 - Programa Doutorado Pleno nos EUA?

De acordo com o item 2.2 e 7.2.2.5 do Edital nº 42/2018, as 49 Áreas de Avaliação da CAPES estão citadas no Anexo VI (página 23 do edital).

Link da Tabela de Áreas de Conhecimento/Avaliação: <http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>.

5. Eu não possuo Mestrado, posso participar do Edital nº 42/2018?

Em concordância com o item 6.1/c, o mestrado é opcional. Como requisito obrigatório, o candidato deverá **possuir diploma e histórico de graduação** com “**duração regular mínima de quatro anos, em instituição brasileira de ensino superior reconhecida pelo MEC**” conforme descrito nos itens 3.1/c e 6.1.1/b.

Caso o candidato decida apresentar documentos de mestrado na candidatura, deverá atender aos itens 6.1.1/d e e do edital.

6. Caso eu já esteja cursando Doutorado no Brasil ou no exterior, mas tranque o curso, minha candidatura seria válida para o Edital nº 42/2018?

Não será válida. O trancamento da matrícula caracteriza que o candidato continua com o curso em andamento. Segundo o item 3.1/d, o candidato não pode “**não ter cursado ou estar cursando doutorado ou ter título de doutor em qualquer área do conhecimento**”. Esta regra vale para todo o período de seleção do Edital nº 42/2018. Se, durante as etapas de avaliação, o candidato se inscrever (efetivar matrícula) em qualquer IES, ele poderá ter a candidatura indeferida.

7. Qual o valor da mensalidade da bolsa?

De acordo com o item 5.1 – b do Edital nº 42/2018 “**Estipêndio mensal é variável, conforme o campus e de acordo com os valores estabelecidos pelo Departamento de Estado dos EUA para bolsistas de intercâmbio em dedicação exclusiva [...]**”. O valor fica entre US\$ 1.300 a US\$ 2.000, aproximadamente.

8. Como deverá ser feita a indicação dos recomendantes que emitirão as “Cartas de Recomendação Confidenciais”?

Conforme descrito na página do programa Doutorado Pleno nos EUA, no site da Capes, (a) candidato(a) deverá:

a) Informar no ato de inscrição da candidatura os dados pessoais de 3 indivíduos (recomendantes) que emitirão as cartas de recomendação.

b) Baixar o [formulário de Dados de Contato para Cartas de Recomendação](#) disponível na página do programa e, após preenchimento, anexá-lo ao formulário on-line de inscrição. O documento está na opção “Documentos - Documentos Vigentes” e renomeado como “**Edital nº 42/2018 - Formulário - Dados recomendantes**” (*versão doc*).

c) Baixar o [formulário \(Anexo V\)](#) disponível na página do programa e fornecê-lo para preenchimento pelos recomendantes que escolher. O documento está na opção “Documentos - Documentos Vigentes” e renomeado como “**Anexo V - Letter of Reference for PHD Program Fulbright**” (*versão doc*).

d) Solicitar a cada recomendante que envie o formulário preenchido e assinado para o e-mail fulbright@capes.gov.br com o arquivo nomeado no seguinte formato: REFERENCE-(primeiro nome último nome do candidato)-(primeiro nome e último nome do recomendante). Ex: REFERENCE-JOAO SILVA-MARIA PEREIRA.

e) **Solicitar a cada recomendante que utilize o mesmo e-mail institucional que o candidato informará a CAPES no ato de sua inscrição para encaminhar o formulário preenchido e assinado à CAPES até 31 de março de 2019.** Não é necessário ao recomendante aguardar que o candidato finalize sua inscrição para realizar o envio da carta de recomendação.

Enfatizamos que, caso as Cartas de Recomendação Confidenciais sejam enviadas pelo(a) próprio(a) candidato(a), a documentação não será considerada.

9. Ainda sobre as “Cartas de Recomendação Confidenciais”, eu posso ter acesso ao conteúdo?

Atentar às instruções referentes às “cartas de recomendação confidenciais”, expostas na página do Programa Doutorado Pleno nos EUA, no site da Capes: **O conteúdo das cartas deverá ser de conhecimento exclusivo do recomendantes e do Programa**, pois tal confidencialidade proporciona uma recomendação mais imparcial pelo recomendante. Caso mais de 3 cartas de recomendação sejam encaminhadas em favor do mesmo candidato, somente as 3 primeiras serão consideradas.

10. Até quando as “Cartas de Recomendação Confidenciais” deverão ser enviadas?

Até o dia 31/03/2019, conforme o item 11 não serão aceitas recomendações encaminhadas após o prazo limite para o encerramento das inscrições.

11. Qual a data limite para envio da nota da proficiência de língua inglesa e do GRE?

Conforme o item 6.1.1 do edital, os resultados do exame de proficiência e do GRE devem ser anexados no momento da inscrição, até 31/03/2019. O item 3.1/h diz que, caso você ainda não tenha o teste, deverá indicar o código da Comissão Fulbright no formulário do exame. De qualquer maneira, os resultados devem estar disponíveis até o fim do período de inscrições (31/03).

12. Já me inscrevi para obtenção dos certificados de proficiência de língua e indiquei o código 7522 para o teste GRE? Isso causará problema na minha inscrição?

Não. O candidato poderá entrar na sua inscrição do teste e alterar a informação do código, atualizando para o **código 4438**. Caso o candidato não consiga realizar a atualização da informação, não precisará se preocupar, pois a Comissão Fulbright terá acesso às notas dos testes de todos candidatos.

13. Em relação ao Formulário de Inscrições online, informamos que, para o campo “Título do Projeto de Pesquisa/Plano de Estudo, localizado na tela “Proposta e indicação das universidades de interesse”, não será obrigatório que o candidato insira um título de projeto no espaço, poderá apenas colocar o seu nome (NOME DO CANDIDATO) seguido do nome do programa (DOUTORADO PLENO DOS EUA), ficando o preenchimento da seguinte maneira: FULANO DE TAL - DOUTORADO PLENO NOS EUA. Abaixo, outro exemplo:

Título do Projeto de Pesquisa / Plano de Estudos: *

FULANO DE TAL - DOUTORADO PLENO NOS EUA